



Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos na área de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energia

PRH/ANP-56 UFRS

Processo Seletivo

Bolsas de Professor / Pesquisador Visitante

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO CONVÊNIO ANP/UFERSA – PRH – 56 (PROFESSOR / PESQUISADOR VISITANTE)

O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP PRH-ANP/UFERSA 56, comunica aos interessados que as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA (DE PROFESSOR/PESQUISADOR VISITANTE) DE ESTUDO DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, estarão abertas no período de **11 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na **Secretaria do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs)**, localizado na Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Campus Leste - UFRSA, Mossoró – RN, CEP 59625-900.

1. DA CLIENTELA:

- Graduados em Engenharia, Química ou Geologia com Pós-graduação (Doutorado) na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
- Cópia do histórico escolar e dos diplomas do curso de graduação e Pós-graduação;
- *Curriculum Lattes* - impresso e documentado (cópia dos comprovantes anexados ao currículo);
- Cópia da cédula de identidade, e do CPF;
- Carta explanando a experiência em pesquisa e/ou atuação profissional no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

A documentação deverá ser enviada ou entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs) da UFRSA.

Observação: Toda a documentação necessária poderá ser postada por Sedex até o dia 28 de janeiro de 2016. Para o seguinte endereço: A/C Prof. Manoel Reginaldo Fernandes. Secretaria do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs), Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Campus Leste - UFRSA, Mossoró – RN, CEP 59625-900.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR VISITANTE:

Os candidatos às Bolsas de Pesquisador Visitante deverão, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;
- 3.2. Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;
- 3.3. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- 3.4. Não estar recebendo Bolsa, ou qualquer auxílio financeiro, de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 3.5. Comprometer-se em auxiliar a organização de reunião anual de avaliação;
- 3.6. Comprometer-se em executar pesquisa sobre o mapa do conhecimento do PRH/ANP/MCT do setor petróleo, gás e biocombustíveis, para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas.

4. DO NÚMERO E DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida:

- 4.1. 1 (uma) bolsa de Pesquisador Visitante;
- 4.2. O valor da Bolsa de Pesquisador Visitante deverá ser equivalente ao salário bruto pago pela instituição a pesquisador do mesmo nível, limitado à R\$ 6.136,00 (Seis mil cento e trinta e seis reais).

OBS.: A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos serão avaliados e classificados de acordo com os itens do Anexo II:

A pontuação final dos candidatos será definida por critério comparativo, ou seja, estabelecido ao candidato com melhor avaliação, e a pontuação final dos demais será obtida proporcionalmente em relação ao primeiro colocado.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão critérios de desempate:

- a) Maior participação em projeto;
- b) Caso continue o empate será considerado o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado parcial do processo seletivo será publicado no *site* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) (proppg.ufersa.edu.br) e serão divulgados e disponibilizados aos candidatos no mural do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS/UFERSA), no **dia 18 de fevereiro de 2016**.

O resultado final do processo seletivo será no *site* da PROPPG e no mural do DACS, no dia 19 de fevereiro de 2016.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS:

- 8.1. O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, as 17h00min do dia 18/02/2016 e findar-se-á as 17h00min do dia 19/02/2016;
- 8.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, a Comissão Gestora de Seleção designada pelo Coordenador do Programa PRH/ANP 56, devendo ser protocolado na Secretaria do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais;
- 8.3. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração de análise de currículo;
- 8.4. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 8.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhadas de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital;
- 8.6. Caberá a Comissão do Processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 8.7. A decisão dos recursos será publicada na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) (proppg.ufersa.edu.br);
- 8.8. Os recursos não terão efeito suspensivo;
- 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. INFORMAÇÕES:

- 9.1. Maiores informações sobre o Programa PRH 56 poderão ser obtidas através do e-mail: manoel.fernandes@ufersa.edu.br ou ainda pelo telefone (84) 3317 – 8556.
- 9.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis na página www.anp.gov.br.

10. DO CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
08 de janeiro de 2016	Publicação do Edital
11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016	Recebimento das inscrições – Secretaria do DACS 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
18 de fevereiro de 2016	Resultado do processo seletivo (disponível no site da PROPPG/UFERSA e/ou no mural do DACS/UFERSA).
18 a 19 de fevereiro de 2016	Prazo para pedido de recursos
22 de fevereiro de 2016	Resultado final do Processo seletivo (disponível no site da PROPPG/UFERSA e no mural do DACS/UFERSA).

11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP 56.

Manoel Reginaldo Fernandes
Coordenador PRH-ANP 56/UFERSA
André Luís Novais Mota
Vice-Coodenador PRH-ANP 56/UFERSA
Rodrigo César Santiago
Idalmir de Souza Queiroz Junior
Francisco Edson Nogueira Fraga
Comissão Gestora PRH-ANP 56/UFERSA

Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2016.

CHAMADA INTERNA PROPPG Nº. 01/2016 - Anexo I



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP
PARA O SETOR DE PETRÓLEO E GÁS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E ENERGIA (PRH-56/ANP)

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO						
Nome do candidato:						
Filiação:						
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de emissão:	CPF:	
ENDEREÇO						
Endereço (rua/Av.):					Nº:	
Complemento (edifício, apto, etc.):			Bairro:			
CEP:	Cidade:			UF:	Telefone residencial:	
E-mail:			Telefone celular:			

Mossoró, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
1.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso	100		
1.2	Mestrado na área de conhecimento do concurso	60		
1.3	Mestrado na área de conhecimento afim do concurso	30		
1.4	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica do Concurso	20		
SUBTOTAL 1				
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
2.1	Aulas ministradas em disciplinas na área de conhecimento do concurso no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – por hora aula	0,06		
2.2	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso – por tese orientada	10		
2.3	Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento do Concurso – por dissertação orientada	5		
2.4	Orientação de monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento do concurso	2		
SUBTOTAL 2				
3. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
Observações:				
1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.				

2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.
 3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área de conhecimento do concurso

4. Só serão pontuadas as publicações com tema na área de petróleo, gás natural e biocombustível

3.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A – por artigo	25		
3.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 – por artigo	15		
3.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4, ou B5 – por artigo	10		
3.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis C – por artigo	5		
3.5	Produção de patente (privilégio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
3.6	Publicação de livro – por livro publicado	20		
3.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea – por capítulo	5		
3.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea	10		
3.9	Publicação de Boletim Técnico – por Boletim	1		
3.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais – por trabalho/resumo	1		
3.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais – por trabalho/resumo	0,5		
3.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais – por trabalho/resumo	0,3		
3.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais – por trabalho/resumo	0,1		
3.14	Publicação de artigos em jornais ou revistas especializadas – por trabalho/resumo	0,2		

SUBTOTAL 2

**4. OUTRAS ATIVIDADES
 PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100**

Observações:

1. Só serão pontuadas as atividades com tema na área de petróleo, gás natural e biocombustível

4.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
4.2	Exercício técnico profissional em função diretamente realizada com a área de conhecimento do concurso, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício	6		
4.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de	1		

	duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento do concurso – por concurso			
4.4	Estágio na área de petróleo, gás natural e biocombustível com duração mínima de 360 horas – por estágio realizado	1		
4.5	Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso – por palestra	0,1		
4.6	Coordenação de Projeto de pesquisa, na área de conhecimento do concurso, aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa – por projeto executado	10		
4.7	Pesquisador/Professor Visitante na área de conhecimento do concurso.	10		
SUBTOTAL 6				
5. RESUMO				
			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTAL 1		
2	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTAL 2		
3	TRABALHOS PUBLICADOS	SUBTOTAL 3		
4	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTAL 4		

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____